



RESOLUÇÃO GGG Nº 013/2022

Autoriza a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC a realizar concurso público para contratação de 54 (cinquenta e quatro) empregados. Processo CIDASC 7711/2021. (DOESC Nº 21.789 de 09/06/2022, fl. 06).

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,

CONSIDERANDO a premente necessidade de recomposição do quadro funcional da Companhia garantindo a manutenção e o aprimoramento do Serviço de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 111/2022/Presi/CIDASC de 19 de maio de 2022, subscrito pelo Presidente da CIDASC (fl.150), e os fundamentos do Ofício nº 306/2021/Presi/CIDASC de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Conclusivo nº 284/2021 (fls. 014 a 018), o Relatório de Repercussão Financeira com impacto financeiro para o exercício atual e os dois seguintes e a planilha de custo mensal por empregado do Departamento de Gestão de Pessoas, (fl. 153 - fl.155), a comprovação de recursos orçamentários e financeiros disponíveis, por meio do relatório de Execução Orçamentária por Subação do SIGEF (fl. 157), e o Despacho DITE nº 280/2022 (fl. 096);

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Carreira, Cargos e Salários – PCCS atualizado em 02.12.2019 e seu anexo V – Catalogo de Cargos e Funções com destaque aos cargos demandados (fls. 040 – 134), e as Atas de Diretoria nºs 07 e 08 /2021;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído conforme preconiza o Art. 17, do Decreto 903 de 21 de Outubro de 2020;

CONSIDERANDO que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de



provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas e autorizadas pelo GGG.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC a realização de concurso público para os cargos e quantitativos abaixo relacionados, em conformidade com o Processo CIDASC 7711/2021:

Cargo	Escolaridade	Quantidade
Assistente Administrativo	Nível Médio	19
Técnico Agrícola	Nível Técnico	19
Analista de tecnologia da Informação e Comunicação	Nível Superior	01
Engenheiro Agrônomo	Nível Superior	15

Art. 2º. O prazo de validade do concurso será de até dois anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 3º. Os candidatos aprovados no concurso público, autorizado por esta Resolução, serão enquadrados na tabela salarial inicial da respectiva carreira.

Art. 4º. A contratação dos aprovados no certame somente poderá ocorrer após a autorização do Grupo Gestor de Governo mediante critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 02 de junho de 2022.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente

Alisson de Bom de Souza
Procurador-Geral do Estado



Juliano Batalha Chiodelli
Secretário-Chefe da Casa Civil,
designado

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

**Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo, de nº
013/22.**

Florianópolis, em 02/06/2022.

Carlos Moisés da Silva
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.

Cíntia Salvador Sorgen
Secretária do GGG